

Lei Municipal Nº 513/2006

DENOMINA DE MANOEL SILVA ARAÚJO, GRUPO MUNICIPAL, NO SÍTIO ALEGRE EM BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais,

DECRETA.

Art. 1º - Fica denominado de Manoel Silva Araújo, Grupo Municipal, no Sítio Alegre.

Para Grupo Único - trata-se de um Senhor que prestou relevantes serviços a esta Comunidade.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Professora Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2006.

Joáquim Alves Rocha.
- Prefeito Municipal -